



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE APUCARANA
Base Territorial: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, California, Cambira, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré,
Mandaguari, Marilândia do Sul, Marumbi, Cruzmaltina, Mauá da Serra e Novo Itacolomi
Base Própria: Rua Osvaldo Cruz, 510 - 8º Andar - Salas 803-804 - Caixa Postal 904
86800-970 - Apucarana-Pr - CNPJ:75.294.371/0001-22 - COD. SINDICAL 005.158.88417-6
Fone:(43)3422-0172 / Fax:(43)3422-0659 - E-mail: contato@siecap.com.br
www.siecap.com.br

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE APUCARANA, CNPJ n.
75.294.371/0001-22, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANIVALDO RODRIGUES DA
SILVA;

E

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANDAGUARI, neste ato
representado por seu Presidente Sr. André Gustavo Scariot;

Celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA O COMÉRCIO VAREJISTA DE
MANDAGUARI, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de
dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados
no Comércio do Plano da CNTC - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio**, com
abrangência territorial em **Mandaguari/PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

1) CALENDÁRIO ESPECIAL NATALINO (ENTRE OS DIAS 05/12/2015 Á 02/01/2016).

DIAS 12 A 23	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	DÁS 9:00 ÀS 22:00 HORAS
DIAS 10,17 E 24	SÁBADOS	DÁS 9:00 ÀS 17:00 HORAS
DIA 31	(VÉSPERA ANO NOVO)	DAS 9:00 ÀS 13:00 HORAS



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE APUCARANA

Base Territorial: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, California, Cambira, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré, Mandaguari, Marilândia do Sul, Marumbi, Cruzmaltina, Mauá da Serra e Novo Itacolomi

Base Própria: Rua Osvaldo Cruz, 510 - 8º Andar - Salas 803-804 - Caixa Postal 904

86800-970 - Apucarana-Pr - CNPJ:75.294.371/0001-22 - COD. SINDICAL 005.158.88417-6

Fone:(43)3422-0172 / Fax:(43)3422-0659 - E-mail: contato@siecap.com.br

www.siecap.com.br

DIA 18	DOMINGO	DÁS 09:00 ÀS 13:00 HORAS
26/12/2016	SEGUNDA-FEIRA	NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE

CLÁUSULA QUARTA: A jornada de trabalho nos dias citados, não excederá de 10 horas diárias;

CLÁUSULA QUINTA: As horas extraordinárias trabalhadas terão o acréscimo de adicional conforme CCT em vigor;

CLÁUSULA SEXTA: Será garantido ao empregado, vale-transporte fornecido pelo empregador, caso necessário;

CLÁUSULA SÉTIMA: No trabalho após as 19:00 horas, o empregador fornecerá alimentação farta e sadia aos empregados, ou pagará como **vale-alimentação** o valor de R\$ de R\$ 20,00 (VINTE REAIS), por dia em que ocorrer tal situação.

Tal parcela terá natureza indenizatória, respeitando o intervalo para refeição de no mínimo uma (01) hora;

CLÁUSULA OITAVA: O empregado gozará de um descanso de intra jornada de no mínimo 11 horas;

CLÁUSULA NONA: O dia 18/12/2016, será compensado pelo dia 27/02/2017 (segunda-feira) que antecede o carnaval), caso o empregado saia da empresa independente do motivo antes das compensações o empregador pagará o dia 18/12/2016 trabalhado com o adicional de 100% (cem por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa é responsável de encaminhar a este sindicato, uma cópia da folha de pagamento deste mês trabalhado caso haja denúncia por parte do empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho, a empresa estará sujeita a pena cominatória – *astreintes*, de R\$ 1196,00 (Um mil cento e noventa e seis reais) em favor de cada empregado, e por cada descumprimento, cujo valor será revertido em 50% (cinquenta por cento) em favor do empregado, sendo que os outros 50% (cinquenta por cento) em favor do Sindicato Profissional ora Acordante.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE APUCARANA

Base Territorial: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, California, Cambira, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré, Mandaguari, Marilândia do Sul, Marumbi, Cruzmaltina, Mauá da Serra e Novo Itacolomi

Base Própria: Rua Osvaldo Cruz, 510 - 8º Andar - Salas 803-804 - Caixa Postal 904

86800-970 - Apucarana-Pr - CNPJ:75.294.371/0001-22 - COD. SINDICAL 005.158.88417-6

Fone:(43)3422-0172 / Fax:(43)3422-0659 - E-mail: contato@siecap.com.br

www.siecap.com.br

Anivaldo Rodrigues da Silva

Diretor Presidente

diretoria@siecap.com.br

ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE APUCARANA

ANDRÉ GUSTAVO SCARIOT

PRESIDENTE- ACEMAN

APUCARANA, 23 DE NOVEMBRO DE 2016